



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº255/2020 de 26 de outubro de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 5436/2020
De 20 de Outubro de 2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 3.192.655,24** (Três milhões, cento e noventa e dois mil, seicentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019 de 16/12/2019.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.192.655,24** (Três milhões, cento e noventa e dois mil, seicentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.01 - SM de Administração		
04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.01 - SM de Educação		
12.361.0004.2.014-3.3.90.93.00.00.00.1115 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28,66	
12.361.0004.2.014-3.3.90.93.00.00.00.3115 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.574,95	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.01 - SM de Obras Públicas		
15.451.0010.1.003-4.4.90.51.00.00.00.1953 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.238,77	
15.452.0010.2.034-3.3.90.93.00.00.00.3809 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	171.950,56	
15.452.0010.2.034-3.3.90.93.00.00.00.3955 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	59.555,34	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
09.01 - SM de Urbanismo		
15.451.0010.2.137-3.3.90.39.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
10.302.0003.2.063-4.4.90.52.00.00.00.1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental		
12.361.0004.2.065-3.3.90.39.00.00.00.1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	354.116,52	

12.361.0004.2.065-4.4.90.52.00.00.00.1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	
16.02 - Manutenção da Educação Infantil		
12.365.0004.2.070-3.3.90.93.00.00.00.3182 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.201,36	
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão		
08.244.0011.2.088-3.3.30.93.00.00.00.3947 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.370,04	
08.244.0011.2.088-3.3.30.93.00.00.00.3706 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72.690,33	
08.244.0011.2.088-3.3.30.93.00.00.00.1947 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3,19	
08.244.0011.2.088-3.3.30.93.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.357,09	
20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
20.01 - Fundo Municipal de Habitação		
16.482.0014.2.102-4.4.90.51.00.00.00.1007 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.316,26	
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
22.01 - SM de Meio Ambiente		
18.541.0017.2.109-3.3.90.39.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00	
18.542.0017.2.125-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.234,24	
18.542.0017.2.125-3.3.90.39.00.00.00.11003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17,93	
15.452.0017.1.021-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00	

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de **R\$ 730.368,69** (Setecentos e trinta mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
09.01 - SM de Urbanismo		
15.451.0010.2.137-3.3.90.30.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
15.451.0010.2.137-4.4.90.51.00.00.00.1510 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
10.302.0003.2.063-3.3.50.43.00.00.00.1303 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00	
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental		
12.361.0004.2.065-3.3.90.33.00.00.00.1107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	484.116,52	
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
22.01 - SM de Meio Ambiente		
18.542.0017.2.125-3.3.90.36.00.00.00.11003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17,93	
15.452.0017.2.110-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.234,24	
15.452.0017.1.015-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000,00	

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 2.116.943,97** (Dois milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019, conforme segue:

Fonte 1947	3,19
Fonte 1115	28,66
Fonte 1511	700.000,00
Fonte 1000	1.361.357,09

Fonte 1007	30.316,26
Fonte 1953	25.238,77

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro nas fontes abaixo relacionadas, no valor **R\$ 345.342,58** (Trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019, conforme segue:

Fonte 1386	3.370,04
Fonte 1387	23.201,36
Fonte 1389	14.574,95
Fonte 1390	72.690,33
Fonte 1391	59.555,34
Fonte 1392	171.950,56

Art. 5º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1337/2019.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Outubro de 2020.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Portaria 295/2020- SMA
De 22 de Outubro de 2020

Súmula: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020/2019, de 09 de Setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, à servidora relacionada no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Divisão de Medicina do Trabalho
Portaria 022/2020



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO I -- PORTARIA 295/2020 -- SMA

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
41127/2020	351386	DEBORA DE PAULA REHBEIN	TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL	05/10/2020 até 09/10/2020 (5 dias) 13/10/2020 até 30/10/2020 (18 dias) e 03/11/2020 até 09/11/2020 (7 dias) PRORROGAÇÕES	SMS

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº255/2020 de 26 de outubro de 2020

Página 2



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP

Portaria Nº 023/2020 – CAEP
De 26 de Outubro de 2020

Dispõe sobre a Instauração de
Processo de Exoneração do
Servidor Público Municipal

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LIMA, RG 10.456.723-1 SSP/PR, integrada ainda pelas servidoras ELAINE CRISTINA BRANCO DA SILVA, RG 9.952.561-4 SSP/PR, secretária e ANA CAROLINE LEITE, RG 10.388.680-5 SSP/PR membro, designados pela Portaria nº 093/2020 de 18 de Junho de 2020, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 239/2004, em seu Artigo 11, Inciso I, IV e Artigo 12, resolve:

INSTAURAR PROCESSO DE EXONERAÇÃO

Referente o servidor matrícula nº 355491, cargo Professor – 20 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude do mesmo ter sido considerado INAPTO, verificando-se 2 (duas) avaliações com resultado final como "Não Apto".

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1 – O Processo de Exoneração que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 239/2004:

Art. 11 – Será instaurado imediatamente o processo de exoneração do servidor que:

- Verificando-se 02 (duas) avaliações consecutivas ou não, com resultado final da Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório "NÃO APTO".
- Verificando-se ao final do período de avaliação que a média aritmética global está abaixo de 70 pontos" (...)

Elaine



Art. 12 – Caberá a Comissão para Avaliação Desempenho Funcional e Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instaurar processo de exoneração do servidor.

2 – Cite-se pessoalmente o servidor, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado.

3 – Esta Comissão, na fase de instrução, procederá a todas as diligências que julgar convenientes.

4 – Após o Relatório Final, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 26 de Outubro de 2020.

Suellen C. Taborda Vieira de Lima
SUELLEN C. TABORDA V. DE LIMA
Presidente

Elaine C. B. da Silva
ELAINE CRISTINA BRANCO DA SILVA
Secretária

Ana Caroline Leite
ANA CAROLINE LEITE
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

DECISÃO SOBRE RECURSO ACERCA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, nomeada por meio da Portaria nº 55/2020, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso interposto no procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 001/2020, a qual tem por objeto a "Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de gestão de trânsito contemplando a disponibilização, a implantação, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de fiscalização automática de trânsito e disponibilização de sistema de processamento de infrações de trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo".

Decido pela procedência do recurso interposto por ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A., acerca da classificação da proposta de preços da licitante QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA.

Ante a procedência do recurso, a proposta de preços da licitante **QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA** resulta DESCLASSIFICADA com fulcro no item 13.7. letra "a" do edital, visto que a marca ofertada para o item 03 não atende os requisitos da Portaria INMETRO nº 544/2014.

O Julgamento e Decisão completo consta publicado no Mural de Licitações da Prefeitura junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 95/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Esportivos Personalizados, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **ULTRA SILK-CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.824.658/0001-71, vencedora do lote 01, com o valor de R\$ 78.194,00 (setenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais); e **IGOR CORREIA DE SIQUEIRA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.525.422/0001-98, vencedora do lote 02, com o valor de R\$ 6.198,80 (seis mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 872/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de outubro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 104/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 104/2020, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Mesas em Aço Inoxidável para as instituições da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", por interesse público, visto que a licitação apresentou falhas na operação do sistema do Ministério da Economia – COMPRASNET, prejudicando as empresas participantes na fase de lances. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 876/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de outubro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº255/2020 de 26 de outubro de 2020

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020

OBJETO: Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 27/10/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/11/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Outubro de 2020


Eduardo Duarte Scheivarski
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020 - ID 3506

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: QUALITY SAÚDE COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA;
CNPJ: 12.453.857/0001-46;
OBJETO: "contratação de empresa especializada em serviços fonoaudiólogo para atendimento liminar judicial nº. 0006293-50.2020.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Cleberson Zepechouka, matrícula 351.724;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 86/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 249/2020;
PROTOCOLO: 34386/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação em Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2020 - ID 3517

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 00.656.468/0001-39;
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde;
FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Rubiane Wosniack - matrícula nº 353.918 e Vanessa Bispo Soares Pinheiro - matrícula nº 353716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 94/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 284/2020;
PROTOCOLO: 37295/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 133.479,78 (Cento e trinta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos);
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 15/2020 CONTRATO Nº 144/2020 ID3502

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA;
CNPJ: 26.626.773/0001-71;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 74/2020 41/2020;
PROTOCOLO: 15866/2020;
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2020;
- A contratante resolve, em conformidade com o artigo 77 e 78 da Lei 8.666/1993, RESCINDIR o Contrato nº 144/2020 ID 3502, Pregão Eletrônico 74/2020, referente ao Processo Nº 15866/2020, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração."
- A presente rescisão é motivada tendo em vista o descumprimento da empresa referente à anexo ao Edital entrega de documentação exigida no Termo de Referência.
- A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.
- É competente o foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020 - ID 3516

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde;
FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Rubiane Wosniack - matrícula nº 353.918 e Vanessa Bispo Soares Pinheiro - matrícula nº 353716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 94/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 284/2020;
PROTOCOLO: 37295/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 20.521,12 (Vinte mil quinhentos e vinte e um reais e doze centavos);
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº255/2020 de 26 de outubro de 2020

Página 4



Conselho Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 19 de Outubro de 2020

Resolução 23/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a lei Municipal nº 985/2013 de 22 de Outubro de 2013, Resolução CNS 453 de 10 de Maio de 2012, Regimento Interno deste Conselho e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária via aplicativo Whatsapp no dia 19/10/2020,;

Resolve:

Art. 1º- Pauta: Doação da verba destinada ao Conselho Municipal de Saúde no valor de R\$ 59.238,48, para compra de medicamentos ao Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida;

Art. 2º- Colocado no grupo do Whatsapp na data de 7/10/2020, onde a Sra. Wanessa Munaro fez indicação para aplicação do valor em móveis e equipamentos, onde foi esclarecido já haver empenho para os referentes citados, o Sr. Alberto sugeriu o Caps onde foi dado ciência que o mesmo está passando por reforma e que as terapias em grupos não estão acontecendo devido a pandemia;

Art.3º- Após esclarecimentos feitos pela Sra. Rozinete Sarote e pela Sra. Rute Benhuka dando ciência da necessidade do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida como fazemos todos os anos o repasse da verba do Conselho é destinado para onde se faz necessário;

Art.4º- Considerando o prazo necessário para análise, na data de 14/10/2020 foi feita nova apresentação via aplicativo Whatsapp, onde foi aprovado com 11 votos favoráveis ao repasse de R\$ 59.238,48 para compra de medicamentos para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, sem manifestação contrária;

Art.5º- Esta Resolução entra em vigor após sua publicação;

Eliseu Marcolino
Eliseu Marcolino
Presidente



Conselho Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 23 de Outubro de 2020

Resolução 24/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a lei Municipal nº 985/2013 de 22 de Outubro de 2013, Resolução CNS 453 de 10 de Maio de 2012, e Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação deste Conselho;

Resolve:

Art. 1º- Considerando a solicitação das entidades via ofício para substituição de representante da Associação de Moradores do Green Field e Igrejas Visão Missionária;

Art. 2º- A partir da data de 23/10/2020 seus representantes passam a ser;

Art. 3º- Associação de Moradores do Green-Field : Titular – Gilmar Voigt Suplente- Meiri Cristina Yamaguti;

Art. 4º- Igrejas Visão Missionária: Titular-Eliseu Marcolino Suplente- Emídio dos Santos Alves

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;

Eliseu Marcolino
Eliseu Marcolino
Presidente